



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.203, DE 26 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 116.860,90.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.128, de 26 de julho de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 116.860,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1223 - Sinalização Turística

Recurso: 1154 - Implantação de Sinalização Turística

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 116.860,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a restituição de valor referente ao Contrato de Repasse nº 0336514-11/2010, firmado com Ministério do Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 27/07/16